



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2013.**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

EMPRESA: CLARO S/A.

VALOR R\$: 6.525,58

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIA ISABELLA DE MEDEIROS ESPINOLA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 45E45EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 002 REFERENTE AO CONVITE Nº
14/2014**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, NAS ÁREAS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, PARA AUXILIAR A MESA DIRETORA, DESTE PODER LEGISLATIVO, NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO, PUBLICAÇÕES E DEMAIS ATOS DESTA

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

VALOR R\$: R\$ 25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

VIGÊNCIA: 05 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55962937

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2013.**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL, DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

EMPRESA: TOPDOWN CONSULTORIA.

VALOR R\$: 98.700,48.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6264FDF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 16/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTOS E REPAROS EM CADEIRAS, LONGARINAS E PERSIANAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

DESERTO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A512016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 21/2015.**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGAR DE TONNER, RECARGA DE CARTUCHO E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS PVC E AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: MOSSORÓ CARTUCHOS LTDA

VALOR R\$: R\$ 7.817,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

VIGÊNCIA: 182 DIAS.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 504D4FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 22/2015.**

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA A ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

EMPRESA: BOMTAPETES LTDA.

VALOR R\$: R\$ 1.530,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F045DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 23/2015.**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

EMPRESA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN.

VALOR R\$: 16.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70895AC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 24/2015.**

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EXEMPLARES JORNAL.

EMPRESA: A L CARLOS OLIVEIRA ME

VALOR R\$: R\$ 420,00.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66515D0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 25/2015**

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO INCOLOR DE 10MM INCLUINDO FERRAGENS (LATÃO CROMADO).

EMPRESA: PATRICIA SOARES LIMA-ME MOVEIS LISBOA.

VALOR R\$: 6.938,80

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2015.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 3DB4A9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.**

OBJETO: OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

FRACASSADO.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49613FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.291, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de Gerúzia Dantas de Souza a rua Projetada nº 13, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Gerúzia Dantas de Souza a rua Projetada nº 13 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DB35403

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.292, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de Francisco Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisco Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BA7F1D7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.293, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de Maria Aquino e Moraes a rua Projetada nº 7 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Aquino e Moraes a rua Projetada nº 7 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 6657F1DB

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.294, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de Francisco de Aquino Morais a rua Projetada nº 6 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco de Aquino Morais a rua Projetada nº 6 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C91F25F**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.295, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de Francisco Cesário a rua Projetada nº 12, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Francisco Cesário a rua Projetada nº 12, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4347EEBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.296, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F13DB73**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.297, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Denomina de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de José Ferreira da Costa a rua Projetada nº 9, que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 563B588E**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404/2015***

cria GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Prefeitura Municipal de Mossoró de instrumentos de participação popular, elemento fundamental para a construção de uma gestão democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de partilhar com a sociedade civil o planejamento e execução do ciclo orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Grupo de Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

I - Luiz Antônio Costa Reis - Secretário Municipal da Transparência e Relações Institucionais;

II - Carlos Wanderley Teodosio - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Thiago Costa Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento;

IV - Gerlúcia Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

V - Jório Regis Nogueira - Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Parágrafo único - A participação dos membros no colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação da Secretária Municipal da Transparência e Relações Institucionais e da Vice-Prefeitura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS

Prefeito em exercício de Mossoró

*Republificado por incorreção de erro material

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55DF80DF**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2015**

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

COSIDERANDO o teor da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil nos espaços de discussão e elaboração do Orçamento Democrático;

CONSIDERANDO que um governo democrático tem por base a participação popular,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria 0404/2015, de 24 de julho de 2015 que cria Grupo De Trabalho para Elaboração e Execução da Proposta do Orçamento Democrático, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo relacionados:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - Jailton Barbosa dos Santos - Diretor-Geral do Campus Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN;

VII - Aldo Fernandes de Souza Neto - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Mossoró - SECOM;

VIII - José Rodrigues de Sousa - Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Mossoró;

IX - Membro do Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS

Prefeito em exercício de Mossoró

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 465EDD7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.506/2015-SEMAD, de 30/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 1.309/2015-SEMAD, de 25/06/2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 1.309/2015-SEMAD, de 25 de junho de 2015, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINÍO
Código Identificador: 4B4101DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2015-SEMAD, de 10/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARLENE COSTA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 34238, PROFESSOR - NÍVEL III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - E.M. JOSÉ BENJAMIM, Progressão Funcional para a Classe "X" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

* Republicada por incorreção

**Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINÍO
Código Identificador: 3DBFA11F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2004, ao (a)servidor(a) ADILIA MARIA DO REGO, matrícula n.º. 0022035, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA JULIA UCHOA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 53332B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 5/1999/2009, ao (a)servidor(a) ARISTEU ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 0081370, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. MANOEL ASSIS, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 70790294

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2000/2005, ao (a)servidor(a) MARIA LENIREIDE COSTA, matrícula nº. 0085251, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA JULIA UCHÔA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 704269DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2007/2012, ao (a)servidor(a) RITA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0096261, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 400B125B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1/2009/2014, ao (a)servidor(a) SALENIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 0056884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ROSA MARIA PINTO DA NÓBREGA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 7479EB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2001/2006, ao (a)servidor(a) FRANCISCA AURIVETE SILVA DE FRANCA, matrícula nº. 0089036, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 41066AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2001/2011, ao (a)servidor(a) TANIA MARCIA CESAR DE SA LEITAO CUNHA, matrícula nº. 0090719, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) UEI - MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 70D48214

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2002/2007, ao (a)servidor(a) NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 0096768, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) UEI - MARIA ZELIA FERREIRA GUERRA, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 73F6C20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2004/2014, ao (a)servidor(a) RAIMUNDA DANTAS SOBRINHA, matrícula nº. 0052263, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6D63509F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2010/2015, ao (a)servidor(a) ANA GLADYS CARLOS EVANGELISTA, matrícula nº. 0102300, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) UEI - MERIO NEGOCIO, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 61B86CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2009, ao (a) servidor(a) FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 0020419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 28/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6E47DB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/15-SEMAD, de 23/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2009, ao (a) servidor(a) VALDETE NOBREGA DA SILVA, matrícula nº. 0057114, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6BCE07BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2015-SEMAD, de 28/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização em Educação Especialização em Educação Ambiental e Geográfica do Semi-Árido, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 5079918-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – E. M. PROFESSOR ALEXANDRE LINHARES, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 40C3962B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2015-SEMAD, de 24/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Suyane Thainara Varela de Medeiros, matrícula n.º 5068061, ocupante do cargo em Comissão de MEAP – Membro Equipe Apoio ao Pregoeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/07/2015 a 29/12/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6761C218

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2015-SEMAD, de 27/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVES, matrícula n.º 12267-0, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com vigência de 09/04/2015 a 06/10/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4156D087

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2015-SEMAD, de 28/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) EDNA FONSECA FREIRE, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) EDNA FONSECA FREIRE, matrícula n.º 3488-1, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. MARIA NEUZA DE O MENDONÇA, promoção para o Nível "III", Classe 007 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 543CBE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2015-SEMAD, de 28/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) EDNA FONSECA FREIRE, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LAMONIELE DE ALMEIDA PERERIA, matrícula n.º 507614-5, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Júlio Galdino Neto, promoção para o Nível "III", Classe 1, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5B256AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2015-SEMAD, de 28/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso Especialização em Educação Especial – Formação Continuada de Professores para Atendimento Educacional Especializado – AEE, Área de Conhecimento: Ciências Humanas, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GEOVANA ROLDÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 4423-7, Professor-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO - BARRINHA, promoção para o Nível "III", Classe 009 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 28 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 76561CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2015-SEMAD, de 29/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de DIREITO, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALCIOMAR LOPES DE ARAUJO FILHO, sob matrícula n.º 13.655-7, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 53E45264

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2015-SEMAD, de 29/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor THIAGO WESLEY CALMONT TORRES DE LIMA, sob matrícula nº 13.820-7, no NÍVEL II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 403CF2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2015-SEMAD, de 29/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) AFONSO ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula no 4573-9, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 61106E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2015-SEMAD, de 30/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANACELI BARRETO DE SOUZA, matrícula n.º 12851-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. CHICO PORTO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/08/2015 a 01/08/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 44A3780D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1505/2015-SEMAD, de 30/07/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) SILVANE RIGO, matrícula n.º 14425-3, MÉDICO OBSTETRA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência de 01/08/2015 a 28/01/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3F1A8612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015
- SETRANS**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão

Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de empresas especializadas que tenham interesse em apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos para operação e manutenção da Central de Tratamento de resíduos sólidos do Município de Mossoró/RN, sem exclusividade, sem preferência em posterior processo licitatório do empreendimento, e sem ônus para esta municipalidade. A sessão está marcada para a data de 25 de agosto de 2015 às 08h00min. A ser realizada na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 65770D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA
PORTARIA Nº 0396, DE 10/07/2015.**

ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO OS SECRETÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DE FORMA INTERINA, CARLOS CLAY DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO. NA ABERTURA DA REUNIÃO O SECRETÁRIO LUIZ ANTÔNIO, FALOU QUE CABERIA A ESTA COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELO PREFEITO FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR MEDIANTE PORTARIA Nº 0396, DE 10/07/2015, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ EM 15/07/2015, APURAR AS NECESSIDADES E VIABILIDADE DE OBTENÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTO TÉCNICOS PRELIMINARES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU POSSÍVEL CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO A ANÁLISE DOS CUSTOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO QUE VISAM À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN. SECRETÁRIO JOÃO GENTIL FALOU DA IMPORTÂNCIA DE GARANTIR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, DO DESENVOLVIMENTO URBANO E PRINCIPALMENTE DA SAÚDE PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO, COM O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUE A MUNICIPALIDADE DISPÕE QUANTO AO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, E QUE ATUALMENTE NECESSITA DE INVESTIMENTO E ADEQUAÇÕES. O SECRETÁRIO CARLOS CLAY, POR SUA VEZ, REITEROU AS PALAVRAS DO SECRETÁRIO JOÃO GENTIL, E INFORMOU DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EMPESA, EM REALIZAR ESTUDOS REFERENTE A UMA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, E QUE ENCONTRA-SE TUDO FUNDAMENTADO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067, DE 09/01/2012, EM SEUS ARTIGOS 19 EM DIANTE.

DIANTE DO EXPOSTO OS INTEGRANTES DESSA FORÇA DE TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUGEREM AO SENHOR PREFEITO FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, DETERMINE A EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO À EMPRESA PERNAMBUCANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EMPESA PARA QUE QUE VENHA APRESENTAR OS ESTUDOS DEVIDOS COM SEUS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN, SEM EXCLUSIVIDADE, SEM PREFERÊNCIA EM POSTERIOR PROCESSO LICITATÓRIO DO EMPREENDIMENTO, E SEM ÔNUS PARA ESTA MUNICIPALIDADE, I.E., QUE O TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NÃO IMPLIQUE DIREITO A RESSARCIMENTO DE VALORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO.

SUGERE-SE TAMBÉM QUE SEJA FIXADO PRAZO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS E LEVANTAMENTO TÉCNICOS PRELIMINARES, ANÁLISE DOS CUSTOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO QUE VISAM À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

SUGERE-SE AINDA AO SENHOR PREFEITO, QUE NO DECORRER DOS QUARENTA E CINCO(45) DIAS, OPORTUNIZE A TODOS VIA CHAMAMENTO PÚBLICO POSSÍVEL PROTOCOLO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARAIGUAL FIM AUTORIZADO À EMPRESA RETRO CITADA.

FORAM AS DELIBERAÇÕES. PASSA-SE AO CRIVO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MOSSORÓ-RN.

MOSSORÓ/RN, 16 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E
RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

CARLOS CLAY DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JOÃO GENTIL DE SOUZA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
URBANISMO

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 74ED3F1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 06 de Prazo - Referente à Tomada de Preço Nº
01/2014 – SUDET

Contrato Nº 35/2014, Firmado em 09/04/2014.

Objeto: Construção do sistema de drenagem de águas pluviais
da Rua Ottoniel Marques Guedes, Bairro Santo Antônio, nesta
cidade.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 10/07/2015 a 10/10/2015.

Data da assinatura: 01/07/2015.

Contratada: Souza Serviços E Construção LTDA

Assina pela contratada: Maria da Conceição de Sousa (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior
(Prefeito).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 75D023DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito no uso de suas atribuições autoriza a EMPESA –
Empresa Pernambucana de Engenharia e Construções Ltda. a
desenvolver os estudos e projetos referentes à Parceria
Público-Privada ou concessão dos serviços de implantação,
operação e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos
do Município de Mossoró/RN.

A autorização para apresentação dos projetos, levantamento,
investigações e estudos, será conferida se exclusividade, não
gerará direito de preferência no processo licitatório do
empreendimento, não obrigará o Poder Público a realizar
licitação, não implicará, por si só, direito a ressarcimento de
valores envolvidos em sua elaboração e será pessoal e
intransferível.

Os serviços(estudos) serão realizados no prazo de 45(quarenta
e cinco) dias contados a partir da emissão da autorização.

Os serviços serão compostos de:

- Projeto de Engenharia;
- Modelagem Operacional;
- Análise Jurídica, com análise de risco, de estudo de
viabilidade financeira, adequação a lei de
responsabilidade fiscal, análise de viabilidade
financeira para o parceiro privado e demais estudos
financeiros;
- Viabilidade do Projeto;
- Compilação dos dados e projetos e elaboração dos
documentos finais a serem entregues.

A autorização para realização de projetos, levantamentos,
investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese
ônus para a Municipalidade, e responsabilidade da
administração pública perante terceiros por atos praticados por
este consórcio.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró- RN, 17 de julho de
2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 52BAF10C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 016/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins
para construção da quadra escola Heloisa Leão de Moura,
localizada na Rua Antônio Geraldo de Medeiros, Bairro Bom
Jesus Mossoró-RN.

Data/local: 09.09.2015 - secretaria executiva de licitações,

contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5C27AAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA Nº 018/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 018/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins
para construção da quadra escolar coberta da escola municipal
professor Maurício de Oliveira, localizada na agrovila Paulo
Freire, assentamento eldorado dos Carajás II, zona rural -
Mossoró/RN.

Data/local: 11.09.2015 - secretaria executiva de licitações,
contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 48C04AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REAPRAZAMENTO**

CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-SMS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e
serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV
(Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo),
que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo
Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial –
Imprensa Nacional Nº 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do
Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de
24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a
receberem recursos para construção de Centro Especializado
de Reabilitação (CER).

Data/local: 14.09.2015 - secretaria executiva de licitações,
contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4BD325FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA Nº 017/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 017/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins
para construção da quadra escolar coberta da escola municipal
Paulo Cavalcante de Moura, localizada na Rua Celina Viana, nº
10, bairro alto do Sumaré - Mossoró - RN.

Data/local: 10.09.2015 - secretaria executiva de licitações,
contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5DE13021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 015/2015-SME.

Objeto: empresa na área de construção civil e atividades afins
para construção da quadra escolar coberta da escola municipal
Evlásio Leão, localizada na BR 304, km 25, na comunidade de
Hipólito, zona rural de Mossoró.

Data/local: 08.09.2015 - secretaria executiva de licitações,
contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 71EB548C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 – SEDS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados que a Licitação
na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Menor preço por
Item, passara a ser por melhor técnica, cujo objeto é a Empresa
de Comunicação, para prestação dos serviços de campanhas
publicitárias, assessoria de imprensa, serviços de Rede Sociais
e Layout de Site, com objetivo de divulgar as atividades do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
COMDICA

Data/local: 19.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações,
Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à
disposição dos interessados na sede desta secretaria,
localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro -
Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5EA48599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES**

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-SMS - PARA
CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura
municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014,
publicado em17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE
MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna
público para o conhecimento dos interessados a realização do
seguinte certame:

Concorrência nº 021/2015-SME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CER IV (Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial – Imprensa Nacional Nº 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER).

Data/Local: 03.08.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

o edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6F2521D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-SMS -
PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 008/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras para reforma nas instalações do centro especializado de odontologia - CEO, localizado à praça bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN.

Data/Local: 25.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5F55703E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-SMS -
PARA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Tomada de preços nº 008/2015-SMS.

Objeto: empresa especializada em obras para reforma nas instalações do centro especializado de odontologia - CEO, localizado à praça bento Praxedes, Bairro: Centro, Mossoró-RN.

Data/Local: 25.08.2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN 31 de julho de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4BDFDF59

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 068/2015 - SME**

Alteração para inclusão de dispositivo do Instrumento Convocatório do Pregão nº 068/2015 – SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

Exclusão do item 9.4.5. Cópia autenticada do Registro de inscrição no Conselho Regional de Administração - (CRA) do Administrador/responsável da licitante;

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42FA7EB3

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 086/2015 – 2015 - SMDSJ Proc. Nº
228/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões e outros, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A02B6EF

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 087/2015 - SMDSJ Proc. Nº 229/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de tecidos diversificados destinados a confecção de figurinos para crianças, jovens e idosos que compõem grupos de xaxado, pastoril, bumba meu boi, grupos de danças de salão e outros, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C32EA36

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 088/2015 - SMDSJ Proc. Nº 230/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reabastecimento de toner e cartucho para impressoras diversas, destinados às atividades de rotina da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6FEB3A67

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 089/2015 - SMS Proc. Nº 231/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de

Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de armação para óculos, destinados as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Olhar Brasil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Desporto através do Programa Saúde na Escola – PSE. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D895872

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 090/2015 - SME Proc. Nº 234/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras ar, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos e ônibus Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5816F590

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 091/2015 – 2015 - SME Proc. Nº
235/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de baterias veicular para reposição nos veículos e ônibus escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação de Ensino que transportam aos alunos da zona rural para escolas municipais e zona urbana, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B7F55AA

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 092/2015 - SEMOB Proc. Nº 237/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semaforica do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 6E38DAC3

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Erié Rodrigues Bezerra da Silva

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 095/2015 - SMS Proc. Nº 240/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) para atender necessidades dos serviços de Verificação de óbito – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 525EABF2

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F160793

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 099/2015 - SMS Proc. Nº 250/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos (material permanente) destinados ao Centro de Reabilitação de Mossoró Dr. Osias Alves de Sousa, Centro de Combate à Obesidade, Ambulatório materno infantil – AMI dr. Raimundo de Medeiros Fernandes e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63A4A27C

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 096/2015 - SMS Proc. Nº 241/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A13FB7D

PREGÃO PRESENCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – SMS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 03/11/2014

OBJETO: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registro de Preços as Ações 2091 – Manutenção de Serviços de Urgência Pré-Hospitalar.

EMPRESA: SERTÃO GÁS LTDA - CNPJ/MF nº.13.839.092/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Messias Dias

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66087A3E

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 097/2015 - SMS Proc. Nº 242/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição aparelhos oftalmológicos (material permanente) para equipar consultório no Centro Clínico Vingt-um Rosado. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de julho de 2015..

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DAD8649

PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 10/12/2014

OBJETO: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na confecção de impressos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos de especializadas das Unidades Básicas de Saúde.

EMPRESA: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 15.335.874/0001-77

PRAZO : 06 (seis) meses – 10 de junho de 2015 a 10 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Nonato Rebouças

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44BCA64F

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 098/2015 - SMS Proc. Nº 249/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de agosto de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializadas nos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriculos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO 015 REPACTUAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009 – SEMAD/GEED/GES AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009

OBJETO: O termo do aditivo consiste na repactuação das diferenças salariais para os meses de janeiro a dezembro de 2014, em decorrência das Convenções Coletivas que abrangem o contrato junto a Prefeitura de Mossoró, que dispõe sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (zeladores, motoristas, mecânicos, recepcionistas, merendeiras, digitadores, marceneiros e eletricitistas).

EMPRESA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº.07.468.050/0001-47

PREÇO : R\$ 2.141.860,19

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5497107F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandre Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0002/2015 – TATM (PFA de Origem 2013.011293-8) - SEFAZ, referente a Reclamação contra lançamento da TLP, tendo como Requerente o Sr. Fausto Pereira Neto, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandre Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B55B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandre Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0018/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.001652-7) - SEFAZ, referente a Prescrição de TLF, tendo como Requerente a empresa Mendes & CIA, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 28 de julho do corrente ano, devido ao fato do Nobre Conselheiro não ter comparecido a Sessão, por motivo justificado.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandre Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EB48A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandre Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0023/2015 – TATM (PFA de Origem 2014.017929-6) - SEFAZ, referente a Prescrição de ISS, tendo como requerente o Sr. Jean Carlos Morais Noronha, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandre Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E308546

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Alexandre Moreira de Sousa, NOTIFICA que o Proc. Nº 0105/2014 – TATM (PFA de Origem 2013.014369-8) - SEFAZ, referente ao Auto de Infração de nº 500396132, contra a Empresa SFE SEGURANÇA

PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, será julgado em 2ª instância no dia 04 de agosto de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de julho de 2015.

Presidente em Exercício: Alexandre Moreira de Sousa

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6592A28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, o Servidor LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVEZ, Cirurgião Dentista, matrícula 12627-0.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4786FD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor FRANCISCO FERREIRA NETO, Médico, matrícula 107220, lotado na Unidade Básica de Saúde Alcides Martins Veras.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5348E646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor FRANCISCO NARCÍSIO BESSA JUNIOR, Médico, matrícula 406171, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A1F3415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora ELISABETH ISABEL CÂMARA DE MOURA, Enfermeira, matrícula 124702, lotada na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6202A90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora ELZA RITA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146579, lotada na Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63962C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor EDIVANIO ROCHA PAIVA, Enfermeiro, matrícula 124753, lotado na Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68736E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126780, lotada na Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F672A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMM ACIM 2015**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – CNPJ: 08.348.971/0001-39.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM – CNPJ: 09.394.297/0001-91.

Objeto: Apoio financeiro para realização do evento: 28º FICRO – Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, versão 2015. Realizada pela Conveniada.

Valor: CR\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Assina pelo Conveniente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Nilson Brasil Leite (Presidente).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró/ACIM, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio de Firenze, Apto. 301, Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.297/0001-91, com sede na Rua Santos Dumont, nº 228, bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Filgueira Filho, nº 155, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59600 – 000 na cidade de Mossoró-RN, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO/ASSOCIAÇÃO, objetivando a realização da 28º FICRO – Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, no período de 05 a 08 do mês de agosto de 2015, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei

Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município:

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Projeto / Atividade: 1070 – Apoio e Promoção de Eventos de Fortalecimento Econômico

Natureza: 33.50.41 — Contribuições

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser transferido em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio;

3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1-Transferir a ASSOCIAÇÃO à quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;

4.2 – Liberar o valor do item 4.1 em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2;

4.3 – Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;

4.4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ-ACIM

5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;

5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;

5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, conforme orientação do MUNICÍPIO;

5.4 - Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4;

5.5 - Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;

5.6 - Devolver ao MUNICÍPIO os valores não empregados, na hipótese do item 7.1.

5.7 - Devolver ao MUNICÍPIO saldo de recursos porventura existentes no final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO

6.1 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do evento;

6.2 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio;

6.3 – Inserção da marca do MUNICÍPIO em todas as peças impressas relacionadas a 28ª FICRO;

6.4 – Concessão de no mínimo cinco (5) inscrições do evento ao MUNICÍPIO

6.5 – Concessão de cem (100) convites para solenidade de abertura

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, sob pena de ficar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 31 de maio de 2016 após a data da realização do evento;

8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;

8.3 – Na hipótese do item 8.1, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até trinta (30) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos;

8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas ou Condições pactuadas, Particularmente a constatação da inexecução do seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

PELA ACIM:

NILSON BRASILEITE

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F277EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Sport Nutri (Sport Nutri Comércio Ltda-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BC55320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Comercial Paraíba Marcenaria (Silvio Roberto Araújo de Medeiros)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63FEF889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Comercial Paraíba Marcenaria (Silvio Roberto Araújo de Medeiros)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41770255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

José Amadeu e Cia-EPP CNPJ08.248.403/0001-66torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Casa Centelha Localizada a Rua: João Marcelino, S/N Bairro: Abolição CEP 59.612-200MOSSORÓ/RN.

José Amadeu Vale

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51AE46A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Construtora Cageo Ltda CNPJ03.722.669/0001-85torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Residencial Denominado Santorine Localizada a Rua: Projetada, S/N Bairro: Alto da Pelonha CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Carlos Henrique de Oliveira Dantas

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 480BB301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Erivan Teixeira Diniz CPF672.528.854-53torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Agricultura Erivan Teixeira Diniz Localizada na BR 110, S/N Bairro: RincãoCEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Erivan Teixeira Diniz

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61A992F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Erivan Teixeira Diniz CPF672.528.854-53torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Agricultura Erivan Teixeira Diniz Localizada na BR 110, S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Erivan Teixeira Diniz

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E43BBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SEMURB abre inscrições para eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, João Gentil de Sousa Neto, convoca a Sociedade Civil Organizada para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. As inscrições serão realizadas no dia 03 de agosto na sede temporária do conselho, localizado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), situado a Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 335, Centro.

O exercício das funções de membro do CONDEMA será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município. Cada membro do CONDEMA terá um suplente que o substituirá em casa de falta ou impedimento.

O mandato dos membros do CONDEMA corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida recondução. O pleito será realizado no próximo dia 7 de agosto.

Os candidatos deverão atender os pré-requisitos do Decreto Nº 3.367, de 23 de Janeiro de 2009.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DBD9DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SUSPENSÃO DE LICENÇA**

Estão suspensas as Licenças Ambientais da Central Park Incorporadora Ltda CNPJ15.706.828/0001-37. As mesmas estão Devidamente Registrada sob os números: LICENÇA PRÉVIA-2013.001366/SGA/TEC/LP-0028-LICENÇA PRÉVIA-2013.001868/SGA/TEC/LP-0049LICENÇA DE INSTALAÇÃO-2013.001869/SGA/TEC/LI-0037

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 71C298A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SUSPENSÃO DE LICENÇA**

Estão suspensas as Licenças Ambientais da Mossoró Leite e Derivados Ltda-ME CNPJ03.023.754/0001-55 As mesmas estão Devidamente Registrada sob os números: LICENÇA PRÉVIA-2013.001671/SGA/TEC/LP-0037-AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO-2013.001868/SGA/TEC/SVEG-0002

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54C1A64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 046/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, a certidão espedida pela 1ª Juizado Especial Cível da Comarca de Mossoró, datada 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, o cancelamento da permissão de Mototaxi número 0671, que tem como permissionário o Sr. ALLEM JEAN ALVES DE LIMA, CPF: 031.916.404-79, cuja Portaria nº 014/2015, página 36, publicada no JOM Jornal Oficial de Mossoró em 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0671 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Autoridade Municipal Máxima de Trânsito e Transporte

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57733D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 048/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de

julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação anexa de Mototaxi, cuja portaria nº 032/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de maio de 2015, página 21 e 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30 (trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria diárias, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único - fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44F28F48

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 020/2013 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001775/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010410/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 020/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 15 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 2194-6, ocupante do cargo de Professora nível III, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 230.670.634-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.978,02 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.239,11 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 738,91 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 2.978,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6C01E292

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 023/2012 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001764/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 006952/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 023/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELIAZETE BARBOSA DE LIMA, matrícula 2536-8, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 222.231.854-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.000,47 (dois mil reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.515,51 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 484,96 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 2.000,47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 444FB04D

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 025/2012 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001762/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 006950/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 025/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de setembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ZELIA MENEZES DE MOURA, matrícula 3344-6, ocupante do cargo de Merendeira, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 392.679.544-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.160,07 (um mil cento e sessenta reais e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 899,28 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 260,79 (29 anos/29%)

Valor do Benefício: R\$ 1.160,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 587B239F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 063/2012 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001877/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 009082/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 063/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE ALMEIDA, matrícula 3483-2, ocupante do cargo de Professora nível III, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 062.976.094-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.493,02 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.686,94 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 806,08 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.493,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4D2D4463

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 066/2012 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001766/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 007452/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 066/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 09 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA, matrícula nº 2448-6, ocupante do cargo de Professora nível III, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 157.203.304-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.105,30 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 673,70 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 2.779,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4BB4E013

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 096/2012 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001778/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 009094/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 096/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 07 de dezembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE, matrícula 3053-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 241.933.054-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.236,98 (um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 944,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 292,72 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.236,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6FAD7A29

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 147/2015 - GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001772/2015 - DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010407/2013 - TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 028/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 22 de fevereiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA EUNICE NOGUEIRA, matrícula 2475-9, ocupante do cargo de Professora nível II, com carga horária de 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 221.194.774-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.978,01 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.239,11 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 738,90 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 2.978,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Código Identificador: 4296B064

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 148/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001781/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 010402/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 036/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 08 de março de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA LINDOMAR DE OLIVEIRA, matrícula 2716-6, ocupante do cargo de Professora nível I, com carga horária de 30h semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 261.105.714-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.736,86 (um mil e

setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.315,81 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 421,05 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 1.736,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3DA01D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.535, DE 28 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.211,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2015-SMEL, 265/2015-CONTROL, 266/2015-SECOM, 267/2015-SEDEC, 270/2015-SEINFRA, 272/2015-SEMURB, 273/2015-SEMAD, 275/2015-SEMSUR, 276/2015-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.211,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.565.211,00
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					40.000,00
	1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					32.000,00
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	32.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					1.087.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				595.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	595.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				492.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	492.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					7.500,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.500,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					958.711,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				958.711,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	958.711,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					420.000,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				420.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,00
Anexo II (Redução)					2.565.211,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					15.000,00
	1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					32.000,00
	1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.				24.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
	1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	8.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					1.087.000,00
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000.000,00
	2335 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	1172 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	35.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					25.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				25.000,00

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	20.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			7.500,00
	1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			7.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			958.711,00
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			98.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	70.000,00
	2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			229.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	222.600,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			216.111,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	76.111,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	140.000,00
	1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			415.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	385.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			420.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			420.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	420.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 71752000

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Paróquia de Santa Luzia, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio De Firenze, apto 301, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0002-06, com sede na Praça Vigário Antonio Joaquim, s/n, bairro Centro, denominado simplesmente de PARÓQUIA, neste ato representado pelo Pároco Pe. WALTER COLLINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº W116258-W, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.680.134-72, residente e domiciliado na avenida Dix-sept Rosado, nº 34, Centro, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para PARÓQUIA, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização da Festa de Santa Luzia, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró, com posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município.

Órgão:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade:	1001 - Apoio as Iniciativas da Sociedade Civil
Natureza:	33.50.41 - Contribuições
Fonte:	100 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em quatro parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio;

3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 - Liberar o valor do item 3.1 em quatro parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PAROQUIA

5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;

5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;

5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município, por meio da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉXTA - A CONTRAPARTIDA

6.1 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela PAROQUIA, no âmbito do objeto deste Convênio;

6.2 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela PAROQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2015;

8.2 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;

8.3 - Na hipótese do item 8.2, a PARÓQUIA, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 31 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PELA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA:

WALTER COLLINI

Pároco

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57BAEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51, DE 28 de julho de 2015

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 227/2015-SMEL, 271/2015-SEMURB, 274/2015-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					201.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					180.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	180.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					16.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	0001	16.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					201.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					180.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	180.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					16.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	16.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					5.000,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 76E0A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AVISO: CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de Suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, O CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS aptos a prestarem serviços de consultoria ambiental no âmbito do município de Mossoró/RN, conforme relação em anexo.

Demais informações na SEMURB, no horário de 08h00min as 12h30min.

Mossoró-RN, em 30 de julho de 2015.

João Gentil de Sousa Neto

Secretário

RELAÇÃO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

CONSULTORIA	ENDEREÇO	TELEFONE
01- GEOBASE ENGENHARIA (Daniel Lima)	R. Onzieme Rosado – 1665, Abolição, Mossoró	3061-2152 99617-9343
02- F. D. LOPES DE SOUZA – ME (Francisca Dilciclea)	R. Rosemiro Fontes Carneiro – 494, Rincão, Mossoró	99818-4493 98748-4408
03- N F M DE SOUZA-ME - CACTUS (Nicholas Fernandes)	R. Alfredo Fernandes – 301, Centro, Mossoró	3314-6541
04- PROJETOS GEOLOGICOS- PROGEL (Glícia Pinto)	R. Rui Babosa – 06, Centro, Mossoró	3317-5233
05- S M DE MESQUITA – ME (Suzane Maria)	R. Rui Barbosa – 259, Sala 703, Centro, Mossoró	98796-6171
06- QUALITAL CONSULTORIA (Thiago Negreiros)	R. Dr. Israel Nunes Torres – 1737, Nova Descoberta, Natal	3611-9451 99424-0038
07- SUSTENTARE SERVIÇOS LTDA-ME (Tiago Marcel)	R. João Barbosa de Lira – 936, Alto do Sumaré, Mossoró	98896-7174 98806-5391
08- MASSET AMBIENTAL LTDA- ME (Elisângela)	R. Marechal Deodoro – 192, Paredões, Mossoró	3316-2833 99968-3956

09- AGRIAMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA (Hermínio)	R. Felipe Camarão – 434, Centro, Mossoró	99669-3463 99433-8933
10- MARIUCHY SAMARA B. P. FRANDO	R. Felipe Camarão – 667, Doze Anos, Mossoró	98889-9109 996857356
11- LUCIARA MARIA DE ANDREADE	Av. Custódio Dantas da Silva – 820, apto 302, Santo Antônio	994111533
12- WNARA DE SOUZA SANTOS	R. Francisca Nunes de Amorim Neto – 325, Planalto 13 de Maio, Mossoró	99641-3843 98815-8948
13- JOSEANE DUNGA DA COSTA	R. amaro Duarte – 963, Nova Betânia, Mossoró	98834-6716
14- RAFAELA MENDES ANDRADE NUNES	R. Manoel Cecílio da Fonseca – 225, Alto da Pelonha, Mossoró	99662-4956
15- MONICA BELARMINO DE PAULA	R. Terezinha da Conceição – 29, Alto do Sumaré, Mossoró	99699-3437
16- MARIA DE FATIMA LOPES	R. Parque da Emas – 86, Alto do Sumaré, Mossoró	99933-6400 98772-3080
17- IKARO VICENTE FIGUEIREDO COSTA	R. Joaquim Afonso – 08, Casa 106, Planalto 13 de Maio, Mossoró	98866-3789

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4280FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA N.º 050/2015

Dispõe sobre disciplinamento do embarque e desembarque de passageiros, da estocagem e captura de passageiros por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no município de Mossoró-RN. Dispõe sobre rota a serem obedecidas por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no Município de Mossoró-RN.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento disciplinar do trânsito de Mossoró

CONSIDERANDO o que diz o inciso III, Art. 7º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO o que diz o inciso I, Art. 23º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer sistema de transporte coletivo da cidade de Mossoró

CONSIDERANDO o que determina Lei Municipal Lei Nº 1843/2003 que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Mossoró.

CONSIDERANDO a resolução nº 1166, de 05 de outubro de 2005 DOU de 25 de outubro de 2005 da Agência Nacional dos Transportes Terrestre que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Resolve:

Art. 1º - Ficam criados os pontos denominados A e B para embarque e desembarque de passageiros oriundos de outras cidades que utilizem a modalidade taxi, ônibus ou qualquer outro veículo de aluguel. Fica autorizado o desembarque dos passageiros no largo Porcino Costa localizado entre as ruas Roderick Grandal e Rua João Marcelino desde que adotem as rotas estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º - O Ponto denominado A, localizado na Rua Felipe Camarão, Bairro Aeroporto, ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Tibau, Grossos, Icapuí, Maisa, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Caraúbas, Frutuoso Gomes, Itau, Janduis, João Dias, Lucrecia, Major Sales, Gov Dix Sept Rosado, Martins, Messias Targino, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Rafael Godeiro, Rafael Fernandes, São Miguel, Tenente Ananias, Baraúnas, Apodi, Felipe Guerra, Umarizal.

§ 1º - Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque e desembarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria e terão suas rotas estabelecidas como na tabela abaixo:

Origem	Rota
BR 304 norte de Mossoró-RN	BR 304 e Felipe Camarão
RN 015	RN 015, BR 304 e Felipe Camarão
BR 405	BR 405 e Felipe Camarão
RN 117	RN 117, BR 304 e Felipe Camarão

§ 2º - Veículos oriundos da BR 304 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 304, Avenida Rio Branco, Rua Juvenal Lamartine, Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão até o Ponto A.

§ 3º - Veículos oriundos da RN 015 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: RN 015, BR 405, Avenida Felipe Camarão, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão até o Ponto A.

§ 4º - Veículos oriundos da BR 405 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 405, Avenida Felipe Camarão, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão até o Ponto A.

§ 5º - Veículos oriundos da RN 117 para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: RN 117, BR 304, Avenida Alberto Maranhão, Rua Padre Freire, Avenida Rio Branco, Rua Coelho Neto, Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto A adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Rio Branco, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João e Felipe Camarão até o Ponto A.

Art. 3º - O Ponto denominado B, situado no Parque de Exposição Armando Bua denominado Feira do Bode, localizado na Avenida Francisco Mota s/n, Bairro Costa e Silva neste município ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Assú, Ipangaçu, Upanema, Natal, Macau, Santana do Mato, Jucurutu, Angicos, Serra do Mel, Carnaúbas, Itajá, Porto do Mangue, Areia Branca, Alto do Rodrigues, Caicó, São Miguel, Santa do Matos, Parau, Fernando Pedrosa, Triunfo Potiguar.

§ 1º: Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque e desembarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria e terão suas rotas estabelecidas como na tabela abaixo:

Origem	Rota
BR 304 sul de Mossoró-RN	BR 304 e Av Francisco Mota e Feira do Bode
BR 110	BR 110 e Feira do Bode
BR 110 estrada de Upanema	BR 304 e Av Francisco Mota e Feira do Bode

§ 2º - Veículos oriundos da BR 304 Sul de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 304, Avenida Francisco Mota, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) até o Ponto B.

§ 3º - Veículos oriundos da BR 110 de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 110, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) até o Ponto B.

§ 4º - Veículos oriundos da BR 110 (estrada de Upanema) de Mossoró para fins de desembarque, no Largo Porcino Costa, deverão adotar a seguinte rota: BR 110, BR 304, Avenida Francisco Mota, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste), Avenida Rio Branco, Rua Áuta de Souza, Avenida Alberto Maranhão, Rua Roderick Grandal, Avenida Rio Branco e Largo Porcino Costa. Para fins de espera deverão se direcionar ao Ponto B adotando a seguinte rota: Avenida Rio Branco, Avenida Dix Neuf Rosado (Conhecida como Avenida Leste Oeste) até o Ponto B.

Art 4º - Veículos que não estejam mencionados nesta portaria, deverão se designar ao Ponto de embarque e desembarque mais próximo de sua cidade. E em seguida entrar em contato com o Órgão Gestor de Trânsito e Transporte do município de Mossoró.

Art 5º - O descumprimento desta portaria, estará sujeita a Penalidades previstas no CTB suas resoluções e Leis Municipais.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62E10B4A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição do alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	Regivaldo Barbosa da Silva	0019	015.016-9

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CCE578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 049/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 15 de maio de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 15 (Quinze) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	Franksbergson Ferreira Praxedes	040	011.727-7

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 742FAEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
EDITAL Nº 001/2015*

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 102/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEC, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 e Resolução nº 17/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, tornar público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros dos Conselhos Tutelares, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró/RN visa preencher as 10 (dez) vagas existentes nos colegiados dos Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 3ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 34ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS

CONSELHOS TUTELARES:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº 585/1991, os candidatos a membro dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro dos Conselhos Tutelares, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter cursado nível Médio ou Técnico Equivalente, concluído até a data da inscrição;
- h) Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
- i) Ser aprovado em processo avaliativo;
- j) Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, em âmbito cível e criminal.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros dos Conselhos Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, podendo acumular apenas com a de professor, durante o horário previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 585/1991, Alterada pela Lei municipal nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015 (Publicada no JOM 269 – ANO VII), para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento base é de: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido das vantagens previstas no art. 21-A da Lei nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015.

4.3. Se eleito para integrar os Conselhos Tutelares o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, por meio da Resolução nº 17/2015, a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

1. Elaborar o Regimento Eleitoral que será aprovado pelo Colegiado;
2. Conduzir o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
3. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;
4. Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
5. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
6. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
7. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
8. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
9. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
10. Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
11. Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
12. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
13. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
14. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
15. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
16. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
17. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
18. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
19. Resolver os casos omissos.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;
- c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/06/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;
- f) Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova (onde houver previsão legal): 19/07/2015;
- g) Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
- h) Prazo para recurso: 22/05/2015 a 24/05/2015;
- i) Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
- j) Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
- k) Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC: 31/07/2015;
- l) Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
- m) Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- n) Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
- o) Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
- p) Posse: 10/01/2016.

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Jornal Oficial do município ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;

- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08:h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição individual devidamente preenchida;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;
- e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
- f) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> ou no local de inscrição;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Mossoró, registrada no COMDICA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, ou declaração de Instituições de Ensino, no caso de professor;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> ou no local de inscrição;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> ou no local de inscrição;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a Inscrição por procuração pública, desde que apresentado o respectivo mandato acompanhado de documento de identidade do procurador.

8.10. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICA e ao Ministério Público;

8.11. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8.12. O processo de escolha para os Conselhos Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

8.13. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 24 horas, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, em 28 de maio de 2015;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 24 horas, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo ouvir testemunhas, solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015.

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

11.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá em 19/07/2015.

11.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais

com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

11.3. O resultado do exame será publicado em 21/07/2015.

11.4. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

11.5. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, até o dia 29/07/2015.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mossoró realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 21 de setembro de 2015 e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

13.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte;

13.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.11. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

13.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.13. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, out-doors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

14.2. A prática de condutas abusivas ou desleais acarretarem vantagem indevida ao candidato, conforme previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

15.2. A Comissão divulgará até o dia 26/10/2015, o local e a hora de realização da capacitação.

16. DO EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Jornal Oficial do Município ou em meio equivalente, o nome dos 10 (dez) candidatos eleitos para os Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 33ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 34ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

19. DA POSSE:

19.1. A posse dos membros dos Conselhos Tutelares será concedida pelo Presidente do COMDICA local, em 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como afixadas no mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 585/1991, alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015.

20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares;

20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do COMDICA

DATA	AÇÃO
01 De 18/05/2015 a 27/05/2015	Inscrições e entrega de documentos Local: Sede do COMDICA Horário: das 08:00 às 13:00
02 28/05/2015	Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo
03 De 01/06/2015 a 05/06/2015	Análise dos Requerimentos de inscrições – Prazo de impugnação de candidatura
04 08/06/2015	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
05 De 09/06/2015 a 12/06/2015	Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado
06 19/06/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética
07 19/07/2015 (Domingo)	Realização da Prova Escrita de conhecimento específico. Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis Horário: 08:00 às 11:00
08 21/07/2015	Publicação do gabarito e da relação dos aprovados
09 De 22/07/2015 a 24/07/2015	Período para recurso
10 29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.
11 30/07/2015	Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha
12 De 29/07/2015 a 02/10/2015	Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.
13 31/07/2015	Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.
14 21/09/2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
15 04/10/2015	Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO
16 05/10/2015	Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.
17 09/11/2015 a 13/11/2015	Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes
18 10/01/2015	Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49F3D254

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
EDITAL Nº 002/2015*

RETIFICA EDITAL 01/2015 E REABRE A INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, e em atendimento a Recomendação 002/2015 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE INSCRIÇÃO do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

1. RETIFICA as letras "c" e "h" no item 3.1", que trata DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS CONSELHOS TUTELARES no Edital 01/2015, que tem a redação original:

c) Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;

h) Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;

E passa a ter seguinte redação:

c) Residir no município de Mossoró há mais de 2 (dois) anos;

h) estar em gozo de seus direitos políticos e não possuir cargo ou função em partido político;

2. REABRE PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e retifica os itens 7 nas letras de "a" até a "e", 8.2 nas letras "d" e "e" e 10.1 e 10.2 que tem a redação original:

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;

b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;

c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;

d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/06/2015;

e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.

d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;

e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;

10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015.

E passa a ter seguinte redação:

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) Inscrições e entrega de documentos no período de 23/06/2015 e 24/06/2015;

b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 24/06/2015;

) Prazo para impugnação de candidatura: 25/06/2015;

d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 26 e 29/06/2015;

e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 02/07/2015;

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08h às 13h horas, entre os dias 23 e 24 de junho de 2015.

d) Comprovante de residência e Declaração de domicílio no Município, constando de no mínimo dois anos, assinada por duas testemunhas;

e) Declaração do partido informado à inexistência de função ou cargo no partido pelo candidato, em caso de ser filiado a partido político;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, em 25 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 26 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de até 29 de junho de 2015;

10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 02/07/2015.

3. RETIFICA Calendário (ANEXO I deste Edital)

. Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO I

Calendário RETIFICADO pelo Edital nº 02/2015 do COMDICA

DATA	AÇÃO
01 De 23e 24 /06/2015	Inscrições e entrega de documentos Local: Sede do COMDICA Horário: das 08:00 às 13:00
02 24/05/2015	Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo após reabertura do processo – 16 horas
03 De 25/06/2015	Prazo de impugnação de candidatura
04 26/06/2015	Análise e publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
05 De 26 e 29/06/2015	Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado
Dia 02/07/2015	Publicação da lista oficial dos candidatos com inscrições deferidas na página http://www.cactustecnologia.com/pmm/comdica/
07 19/07/2015 (Domingo)	Realização da Prova Escrita de conhecimento específico. Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis Horário: 08:00 às 11:00
08 21/07/2015	Publicação do gabarito e da relação dos aprovados
09 De 22/07/2015 a 24/07/2015	Período para recurso
10 29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.
11 30/07/2015	Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha
12 De 29/07/2015 a 02/10/2015	Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.
13 31/07/2015	Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.
14 21/09/2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
15 04/10/2015	Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO
16 05/10/2015	Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.
17 09/11/2015 a 13/11/2015	Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes
18 10/01/2015	Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

*Republishado por incorreção de erro material

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 3E4A4147

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
EDITAL Nº 003/2015

TORNA PÚBLICA LISTA DE CANDIDATOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 por sua COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução nº 18, de 09 de julho de 2015, reunida em 28 de julho de 2015, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições contidas no seu Regimento Eleitoral, e nos termos do disposto no Edital nº 001/2015 e Edital nº 002/2015, que reabre e dispõe sobre o Processo de escolha, com data unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A relação dos candidatos aptos a concorrer ao processo eleitoral, etapa do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS CONSELHEIROS TUTELARES, das Zonas Eleitorais (33ª e 34ª) do município de Mossoró, RN, para o quadriênio 2016/2019, conforme previsto no

Calendário Eleitoral do Edital nº 001/2015.

CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR DA 34ª ZONA	
01	CLÁUDIA CARDILANE DE LIMA
02	DÁRIO DAS CHAGAS DUARTE
03	EILSON PEREIRA DA SILVA
04	IVALDO DE SOUZA LACERDA
05	FRANCISCO THIAGO BENTO SILVA
06	ISABELLY CRISTINY ALVES DE MEDEIROS
07	JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA
08	JÉSSICA LIMA ROCHA NOGUEIRA
09	JOÃO FERNANDES DE SOUSA
10	LÚCIA MARIA DE GÓIS E SILVA
11	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
12	MARILEIDE DA SILVA MORAIS PONTES
13	MIRIAN DE OLIVEIRA NOGUEIRA

14	RODRIGO CÂNDIDO LOPES
15	UMBERIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE
16	VALÉRIA KELLY NOLASCO ALVES

CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA 33ª ZONA	
01	ALEX SANDRO DE SOUSA LIMA
02	ANTONINO TEIXEIRA DE LIMA
03	ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO
04	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
05	DANIELE DO NASCIMENTO CÂMARA
06	EMANUEL SOBRINHO DOS SANTOS
07	FABRÍCIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
08	ITAÉCIA CRISTINA PEREIRA
09	ITALO MIKAEL DE PAIVA OLIVEIRA
10	JOANA D'ARC DANTAS DA COSTA LOPES
11	JOSIANA LEÃO DE OLIVEIRA
12	KAREN LUCY MARIA BARBOSA DA COSTA
13	KLEBER FÉLIX DE MORAIS
14	LARISSA CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA
15	LUCÉLIA TORQUATO ALEXANDRE SILVA COSTA
16	LUCIANA ELIAS DE SOUZA
17	MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS

18	NICÁCIA NATÁLIA ULISSES NUNES
19	OTÁVIO LOPES DE MELO NETO
20	PRISCYLA ANÁLIA PEREIRA BARRETO
21	VALQUILENE DIAS DE OLIVEIRA POMPEU

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E5D0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - COMDICA
EDITAL Nº 004/2015

TORNA PÚBLICA LISTA DE LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015 por sua COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução nº 18, de 09 de julho de 2015, reunida em 28 de julho de 2015, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições contidas no seu Regimento Eleitoral, e nos termos do disposto no Edital nº 001/2015 e Edital nº 002/2015, que reabre e dispõe sobre o Processo de escolha, com data unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019.

CONSIDERANDO Recomendação Nº 0003/2015 da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

1) Tornar Pública a relação dos locais de votação do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS CONSELHEIROS TUTELARES, das Zonas Eleitorais (33ª e 34ª) do município de Mossoró, RN, para o quadriênio 2016/2019.

CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR DA 34ª ZONA	
Escola Estadual Solon Moura	R. Dr. Almeida Castro, 234 Bairro: Centro
Colégio Evangélico Leônicio José de Santana	Rua: Maria Ferreira de Azevedo, 24 Bairro: Centro
CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA 33ª ZONA	
Escola Estadual Jerônimo Rosado	Rua Ferreira Itajubá, S/N Santo Antônio
CEJA - Prof Alfredo Simonetti (Centro Supletivo)	Rua Dr. João Marcelino, S/N Santo Antônio

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

Presidente do COMDICA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 470FE643

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR